www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Edição nº 2669 | Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Ordinária 2
Leitura - Indicações 2
Ordem do Dia - Atas 3
Ordem do Dia - Resoluções 7
Ordem do Dia - Pareceres 9
Ordem do Dia - Autógrafos 12
Leitura - Projetos de Lei 15
Leitura - Projetos de Resolução 39
Leitura - Requerimentos 39

PODER EXECUTIVO 39

Secretaria de Administração 39
Licitações e Contratos 39
Comunicados 39
Aviso de Licitação 39
Pregão 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Leitura - Indicações

INDICAÇÕES

Nº 286/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que seja realizado estudo técnico de trânsito na Rua Francisco Candido de Souza com o objetivo de avaliar e implementar melhorias na organização do estacionamento local.

Autoria: Fábio Júnio Sousa Brito

Nº 287/2026: INDICO ao Poder Executivo Municipal a promoção de melhorias no sistema de agendamento de consultas e exames, tanto na modalidade presencial quanto online, com o objetivo de tornar o processo mais ágil, acessível e eficiente para a população.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 288/2026: INDICO ao Poder Executivo Municipal a realização de melhorias na infraestrutura das unidades de saúde, especialmente no que se refere à climatização das salas de espera e à melhoria da acessibilidade, incluindo a instalação e adequação de rampas de acesso, sinalização adequada e banheiros adaptados.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 289/2026: INDICO ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de contratação de médicos especialistas, especialmente nas áreas de ginecologia, pediatria, ortopedia e fonoaudiologia, visando ampliar e qualificar o atendimento oferecido na rede pública de saúde em nosso município.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 290/2026: INDICO ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de intensificar os serviços de limpeza e manutenção de bueiros e galerias pluviais em todo o município, com atenção especial aos pontos mais suscetíveis a entupimentos.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 291/2026: INDICO ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de realizar a pintura da sinalização asfáltica em todos os bairros do município, bem como a revitalização e substituição das placas de sinalização viária que se encontram desgastadas ou danificadas.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 292/2026: INDICO ao Poder Executivo Municipal a revitalização das praças e áreas verdes do município, bem como o fortalecimento dos serviços de zeladoria e manutenção contínua desses espaços públicos.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 293/2026: INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância de Louveira, com participação das Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, profissionais da rede pública e sociedade civil organizada.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 294/2026: INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos e levantamento administrativo visando identificar eventuais despesas suportadas pelo Município em áreas cuja responsabilidade originária seja atribuída à União ou ao Estado, bem como avaliar a viabilidade jurídica, administrativa e financeira de adoção de medidas para eventual ressarcimento dos valores despendidos.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 295/2026: INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que sejam realizados estudos para a implantação do Programa Municipal Primeiro Lar, destinado a promover ações de orientação, apoio e incentivo ao acesso à moradia própria, especialmente para famílias que buscam adquirir seu primeiro imóvel.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 296/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que por intermédio da Secretaria competente, seja realizado um estudo técnico visando à implantação de calçada para pedestres na lateral da Estrada Maria Joana da Cruz, no bairro Vila da Conquista.

Autoria: Edvan Joaquim da Silva

Nº 297/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, na forma regimental, que determine ao setor competente a realização de estudo técnico visando à implantação de um ponto de ônibus ou à inclusão de parada no itinerário do transporte público municipal nas proximidades do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Louveira.

Autoria: Edvan Joaquim da Silva

Nº 298/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que seja realizada reparos urgentes na pavimentação asfáltica na Rua Recife próximo aos números 68 e 76.

Autoria: Fábio Júnio Sousa Brito

Nº 299/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja realizado um estudo, no sentido de implantar planejamento de ações sociais e comunitárias, bem como; nas estruturas dos serviços públicos em transporte (escolar/público), saúde e educação, a favor das 400 famílias, do Residencial Tabarana, que estarão utilizando esses serviços, no bairro da Estiva.

Autoria: Clayton Roberto Finamore

Nº 300/2026: INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implementação de ações de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de

dezembro de 2008, destinadas às famílias de baixa renda do Município de Louveira.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 301/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja realizado um estudo, no sentido de remanejar o acesso de entrada e saída dos alunos da Escola Municipal de Ensino Básico José Odair Montelatto, para a Rua Sebastião Cardoso localizada no Residencial Burck.

Autoria: Clayton Roberto Finamore

Nº 302/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja Realizado estudos técnicos e orçamentários visando à construção e implantação de um Hospital Veterinário Municipal (Hospital Pet) em nosso município

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 303/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar a operação tapa buraco existente na R: Carlos Pagotto em frente a casa de numero 132 Bairro: Cidade jardim

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 304/2026: INDICO ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providência, para a troca de lâmpada queimada na Rua Hilda Maria Simões, em frente aos n° 424 e 428, Parque dos Sabiás, neste município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 305/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam realizados estudos e adotadas providências no sentido de INDICAR que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e orçamentários visando à aquisição e instalação de um equipamento de ultrassonografia na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Santo Antônio.

Autoria: Gilberto Teixeira Barbosa

Nº 306/2026: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja realizado um estudo de planejamento, viabilizando a possibilidade de uma futura transferência do CCI - Centro de Convivência do Idoso, para o prédio da antiga Cerâmica (após reforma), localizado na rua Miguel Bossi, no intuito de ofertar um local amplo, com acessibilidade adequada, segurança, maior capacidade nas atividades e no lazer, entre outros.

Autoria: Clayton Roberto Finamore

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas e nove minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquin da Silva - 2º secretário, realizou-se a **Décima Sessão Ordinária do ano de 2026**. O presidente solicitou aos vereadores que registrassem a presença: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- PRESENTE**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- PRESENTE**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- PRESENTE**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- PRESENTE**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- PRESENTE**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- PRESENTE**, Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito) **- PRESENTE**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- PRESENTE**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- PRESENTE**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- PRESENTE,** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- PRESENTE,** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) **- PRESENTE** e Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **– PRESENTE.** O vereador Fabio Borriero, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 19h10min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 19h12min. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura das correspondências às 19h17min. Correspondências: **Assunto:** OFÍCIO FPML Nº 36/2026 – APORTE FINANCEIRO – GRUPO FINANCEIRO – CAMARA MUNICIPAL – FOLHA DE PAGTO. – MAIO/2026**. Requerente:** F.P.M.L – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA. **Protocolo:** 0245/2026. **Data:** 26/05/2026. **Assunto:** OFÍCIO FPML Nº 037/2026 – AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – CAMARA MUNICIPAL – GRUPO PREVIDENCIÁRIO **. Requerente:** F.P.M.L – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA. **Protocolo:** 0246/2026. **Data:** 26/05/2026. **Assunto:** OFÍCIO Nº 938-0/2026-PSP – DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2290566-06.2025.8.26.0000**. Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolo:** 0247/2026. **Data:** 28/05/2026. **Assunto:** OF. GPL. Nº 015/2026 – PROCESSO Nº 700035/2026 – VETANDO TOTALMENTE O AUTOGRAFO DE LEI Nº 23/2026, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONTRAÇÃO, NOMEAÇÃO OU PERMANENCIA**. Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. **Protocolo:** 0264/2026. **Data:** 03/06/2026. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 19h17min. PROJETOS: **PROJETO DE LEI Nº 48/2026 -** "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE PRESTAM ATENDIMENTO DIRETO À POPULAÇÃO AFIXAREM PLACA OU CARTAZ INFORMANDO SOBRE A PRIORIDADE ESPECIAL DOS IDOSOS MAIORES DE 80 (OITENTA) ANOS PREVISTA NO ESTATUTO DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Autoria: Clayton Roberto Finamore (CLAYTON FINAMORE). **PROJETO DE LEI Nº 49/2026 -** INSTITUI O PROGRAMA "AMIGO DO IDOSO COM ALZHEIMER", DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DOENÇA

DE ALZHEIMER, E OUTRAS DEMÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Clayton Roberto Finamore (CLAYTON FINAMORE). **PROJETO DE LEI Nº 50/2026 -** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso informativo acerca do atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais, bancários e de prestação de serviços no Município de Louveira, e dá outras providências. Autoria: Leandro Lourençon (LEANDRO LOURENÇON). **PROJETO DE LEI Nº 50/2026 -** Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso informativo acerca do atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais, bancários e de prestação de serviços no Município de Louveira, e dá outras providências. Autoria: Leandro Lourençon (LEANDRO LOURENÇON). **PROJETO DE LEI Nº 51/2026 -** Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Leandro Lourençon. **Veto Nº 1/2026 ao Projeto de Lei Nº 26/2026 -** {Veto total} ao Projeto de Lei Nº 26/2026 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO OU MANUTENÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS. O presidente solicitou as 19h19min que o primeiro secretário fizesse a leitura do requerimento de urgência: REQUERIMENTO N2 10/2026 Assunto: Urgência. Fone: (19) 3878-9420 Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea "c", combinado com o art. 322, ambos do Regimento Interno, seja a propositura, abaixo descrita, inserida na Ordem do Dia da presente sessão - 10 Sessão Ordinária, de 8 de junho de 2026: 1. Projeto de Lei N2 46/2026 ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS N° 2.363, DE 10 DE ABRIL DE 2014 E N° 2.492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. Louveira, 8 de junho de 2026. Então o presidente colocou em única votação o requerimento de urgência e solicitou que os vereadores registrassem seus votos. O requerimento de urgência, então, foi aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum contrário, portanto o presidente determinou que a matéria de que tratava o requerimento de urgência fossem inserida na ordem do dia da presente sessão. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou as 19h23min que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Leandro Lourençon, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: **Nº 269/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que realize um estudo para implantação de um ponto de ônibus coberto, na esquina entre a Rua Atílio Biscuola e a Rua Izidoro Dinofre. **Autoria:** Clayton Roberto Finamore. **Nº 270/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que seja verificado junto a Secretaria de Saúde de Louveira, a respeito da formalização do pedido da Carreta de Mamografia "Mulheres de Peito" junto a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e à CROSS, para que o nosso município possa estar se beneficiando, deste serviço.
Autoria: Clayton Roberto Finamore; **Nº 271/2026 -** Solicitação de Poda de Árvore. **Autoria:** Juarez Custódio Junior. **Nº 272/2026 -** Solicitação de autorização para pintura temática da rua – Copa do Brasil. **Autoria:** Juarez Custódio Junior. **Nº 273/2026 -** Solicitação de autorização para fechamento de via em dias de jogos da Seleção Brasileira. **Autoria:** Juarez Custódio Junior. **Nº 274/2026 -** Solicitação de Caçamba de Lixo com tampa Guerino Furlan – Bairro Ana Maria. **Autoria:** Juarez Custódio Junior. **Nº 275/2026 -** Solicitação de Caçamba de Lixo com tampa na Estrada Hugo Picchi nº 3300 (Frente ao Pesqueiro do Jair). **Autoria:** Juarez Custódio Junior. **Nº 276/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o fornecimento de canetas emagrecedoras para auxílio no tratamento da obesidade pela rede municipal de saúde. **Autoria:** Julio Cezar Correia da Silva. **Nº 277/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos visando à elaboração e encaminhamento de projeto de lei que institua diretrizes para a identificação precoce e o manejo pedagógico de estudantes com dificuldades de aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento na rede municipal de ensino. **Autoria:** Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **Nº 278/2026**
Solicitação de autorização para fechamento de via – Evento Julino. **Autoria:** Juarez Custódio Junior. **Nº 280/2026 -** Indicação para que o executivo municipal determine aos órgãos competentes estudos e providências visando à implantação e disponibilização de tratamento por neuromodulação para pacientes diagnosticados com fibromialgia, por meio da rede municipal de saúde ou mediante convênios, parcerias e credenciamentos com instituições especializadas. **Autoria**: Leandro Lourençon. **Nº 281/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a implantação de atendimento multiprofissional destinado às pessoas diagnosticadas com fibromialgia, por meio da rede municipal de saúde. **Autoria:** Leandro Lourençon. **Nº 282/2026**
INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a limpeza em toda extensão da Rua João Burck e em frente ao nº 619. **Autoria:** Clovis Martins Faustino. **Nº 283/2026 -** REITERA a indicação de nº

414/2025, que solicita providências para a abertura de uma nova rua interligando os Bairros Vassoural e Estiva/Tabarana. **Autoria**: Clovis Martins Faustino. **Nº 284/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a vistoria e a substituição/manutenção da iluminação da quadra esportiva da EMEB José Odair Montelatto, localizada no Bairro Burck. **Autoria:** Clovis Martins Faustino. **Nº 285/2026**
INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a vistoria técnica e o corte de árvores secas localizadas às margens da Rua Vereador Jose Francisco Damasceno, Bairro Vassoural, as quais foram comprometidas por uma queimada.
Autoria: Clovis Martins Faustino. Por conseguinte, o presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h23min, e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia. (19h23min) **ATA Nº 11/2026 -** Ata da 09ª Sessão Ordinária de 2026 – 25/05/2026. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. (19h24min) **ATA Nº 12/2026 -** Ata da 02ª Sessão Extraordinária de 2026 – 25/05/2026. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. (19h45min) **ATA Nº 13/2026 -** Ata da 02ª Audiência Pública de 2026 – 25/05/2026. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia (19h26min): **PROJETO DE LEI Nº 46/2026 -** ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº 2.363, DE 1º DE ABRIL DE 2014 E Nº 2.492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h28min): **PROJETO DE LEI Nº 36/2026 -** DÁ A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA PAU A PIQUE”, A VIA PÚBLICA “ESTRADA PAU A PIQUE”, EXISTENTE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz (NILDO REDENÇÃO)**.** Quórum: **Qualificado (2/3).** Votação: **nominal – painel.** Colocado em única discussão, fez o uso da palavra os seguintes vereadores: (19h42min) Claudenildo Gomes da Cruz (NILDO REDENÇÃO). Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, então o presidente a colocou em único turno de votação e solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que efetuasse a chamada dos senhores Vereadores, para que cada um declarasse, no microfone, se é favorável ou contrário ao projeto de lei. Antonio Carlos Rodriogues de Souza (Kaká Rodrigues) **- Favorável**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Favorável**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Favorável**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Favorável**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Favorável**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **– Favorável**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Favorável**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Favorável**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Favorável**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Favorável**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Favorável**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Favorável**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Favorável**. O projeto de Lei foi **APROVADO** por **13** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro secretario que fizesse a leitura da emenda, após a leitura, a emenda foi colocada em único turno de discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-la, foi colocada em único turno de votação, sendo **Aprovada** por **12** votos favoráveis e **01** voto contrário (Claudenildo Gomes da Cruz), então o vereador Leandro Lourençon pediu a palavra e em posse da mesma requereu que fosse dispensada a leitura da redação final, o presidente colocou o requerimento do nobre vereador em votação, então solicitou que quem o aprovasse permanecesse sentado, o requerimento foi **Aprovado** por **12** votos favoráveis e nenhum contrário, Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** com a emenda e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h38min): **PROJETO DE LEI Nº 17/2026 -** DÁ A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO ESPORTIVO PAULO AKIO MIYAMOTO”, AO CENTRO

ESPORTIVO, EXISTENTE NO BAIRRO VILA DA CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Clovis Martins Faustino (CLOVIS FAUSTINO)**.** Quórum: **Qualificado (2/3).** Votação: **nominal – painel.** Colocado em única discussão, fez o uso da palavra os seguintes vereadores: (19h42min) Clovis Faustino, Fabio Borriero, Julio Cezar, Gilberto Teixeira Barbosa, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como mais nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, então o presidente a colocou em único turno de votação e solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que efetuasse a chamada dos senhores Vereadores, para que cada um declarasse, no microfone, se é favorável ou contrário ao projeto de lei. Antonio Carlos Rodriogues de Souza (Kaká Rodrigues) **- Favorável**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Favorável**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Favorável**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Favorável**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Favorável**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **– Favorável**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Favorável**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Favorável**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Favorável**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Favorável**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Favorável**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Favorável**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Favorável**. O projeto de Lei foi **APROVADO** por **13** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo**.** Em seguida**,** O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia (19h44min): **PROJETO DE LEI Nº 05/2026 -** INSTITUI O PROGRAMA “ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: **Edvan Joaquim da Silva.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Colocado em única discussão. O seguinte vereador fez uso da palavra: (19h45min) Edvan Joaquin da Silva. Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. Em seguida**,** O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia (19h47min): **PROJETO DE LEI Nº 18/2026 -** ALTERA O §2º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº2.911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria absoluta.** Votação: **simbolica – painel.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao vereador Clóvis Faustino, que lesse a moção de sua autoria: (19h51min) **Moção Nº 12/2026 -** CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO GRUPO DE CAPOEIRA – FILHOS DO SAGRADO. Autoria: **Clovis Martins Faustino.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Colocado em única discussão, os seguintes vereadores fizeram uso da palavra: (19h32min) Clóvis Faustino, (19h53min) Fabio Borriero, (19h53min), (19h55min) Leandro Lourençon, (19h57min) Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente convidou o Grupo Capoeira a subir ao plenário a fim de que fizessem uma breve apresentação. Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-la, às 20h15min, foi colocada em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **doze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**. Houve um problema técnico com o tablet do Vereador Fabio Brito, que então declarou ser Favorável de forma verbal.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. Dando sequencia a sessão. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 20h16min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. Falou na Tribuna o seguinte vereadores: Clóvis Faustino (20h16min), Antonio Carlos Rodrigues de Souza (20h21min). **A Tribuna gravada na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata e no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=uUv-SGHPfek**. As (20h27min) o presidente solicitou ao senhor Eli Bueno, presidente do Sindicato de Louveira, que se dirigisse a tribuna para que fizesse uso da palavra como solicitado com antecedência. O presidente convidou a todos para que, em posição de respeito, acompanhassem o hino do município às 20h38min. O presidente também convidou a todos para acompanharem a próxima **Sessão Ordinária**, **no dia 22 de junho de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, nesta Casa de Leis, e por fim convidou a todos para acompanhar a próxima audiência pública de 2026, pauta: Dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências, nesta casa, em 18 de junho de 2026, as 18h30min**.** Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às vinte horas e trinta e nove minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra em DVD e no link: **https://www.youtube.com/watch?v=uUv-SGHPfek..:::::::::::::::**

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente

Leandro Lourençon Edvan Joaquin da Silva
1º Secretário 2º Secretário

.....

Ata da Terceira Audiência Pública de 2026
Câmara Municipal De Louveira – SP
(APROVADA)

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às dezoito horas e quarenta e dois minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, guembê, sob a presidência do vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, secretariado pelo vereador Clayton Roberto Finamore realizou-se a **Terceira Audiência Pública de 2026**, em face de se encontrar tramitando nesta casa o **Projeto de Lei Nº 37/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências**. O presidente esclareceu, ainda, aos presentes que a presente audiência pública reger-se-ia pelo disposto no artigo 336 do Regimento Interno da Câmara. Esclareço, ainda, que esta audiência pública foi transmitida ao vivo pelo *facebook* institucional da casa e pelo *youtube*. Em seguida, às 18h43min, convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino nacional. Dando Continuidade à audiência, o presidente, às 18h48min, passou a palavra ao secretário para que efetuasse a leitura da **pauta convite**, que fora divulgada pelo diário oficial eletrônico do município, faixas colocadas em diversos pontos da cidade, imprensa escrita e falada, local e regional, site desta edilidade e convite na **10ª Sessão Ordinária de 2026**. **Pauta-Convite:** Pauta – Convite: Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, nesta Edilidade, em 18 de junho de 2026, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal, para discussão: ⇢ Projeto de Lei nº 37/2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira. Louveira, 1º de junho de 2026. ***ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA.*** Presidente. **Após a leitura da pauta-convite, o presidente, leu as orientações que regeram à audiência: "**O **senhor** João Batista Canella Vieira, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Louveira, fará a **explanação do Projeto de Lei** Após a explanação dos assuntos em questão, a palavra será aberta para apresentação de sugestões e dúvidas à apresentação, na seguinte ordem de preferência: 1- os senhores vereadores; 2 - os convidados oficiais; 3 - os representantes legais das instituições públicas e privadas e 4 - os munícipes. Os cidadãos que desejarem apresentar sugestões ou fazer questionamentos deverão se dirigir ao microfone, dizer o seu nome e o nome do bairro em que reside, ou o nome da entidade que está representando. O questionamento deverá ser estritamente sobre o tema da exposição. As sugestões ou perguntas que forem consideradas estranhas às matérias em discussão, serão previamente indeferidas pela presidência dos trabalhos". O presidente, então, passou a palavra para o senhor João Batista Canella Vieira, que, às 18h51min, iniciou sua apresentação. A apresentação **do Projeto de Lei feita pelo senhor** João Batista Canella Vieira foi encerrada, às 19h21min. Em seguida, o Vereador Clayton Roberto Finamore dirigiu-lhe uma pergunta, que foi prontamente respondida pelo palestrante. Como não houve mais nenhum questionamento por parte dos presentes, o presidente, Agradeceu o senhor João Batista Canella Vieira pela explanação e, em seguida, convidou a todos os presentes para em posição de respeito, às 19h25min, acompanharem a execução do hino de Louveira. Por fim, agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus, às 19h28min, declarou encerrada a Terceira Audiência Pública de 2026. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra no link: **https://www.youtube.com/@C%C3%A2maraLouveira/streams**.::::

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente
Clayton Roberto Finamore
1º Secretário

.....

Ordem do Dia - Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CRIA COMISSÃO DE RECESSO PARA ATUAR NO RECESSO LEGISSLATIVO DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, conforme o Plenário aprovou em 22 de junho de 2026, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Recesso para atuar no recesso Legislativo desta Câmara, de julho de 2026, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 3 (três) membros, respeitando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade de representação partidária.

Parágrafo único. Ato da Presidência nomeará os membros da referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se extinguirão automaticamente no dia primeiro de agosto de 2026.

Art. 4º A Comissão de Recesso, constituída nos termos do art. 2º, deverá apresentar na primeira sessão ordinária após o recesso o relatório de suas atividades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA

Secretária Geral

.....

Ordem do Dia - Pareceres

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 49, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA ALTERAR DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: **Vereadores** Antônio Carlos Rodrigues de Souza (KAKÁ RODRIGUES), Leandro Lourençon (LEANDRO LOURENÇON), Clayton Roberto Finamore (CLAYTON FINAMORE), Clovis Martins Faustino (CLOVIS FAUSTINO), Juarez Custódio Junior (JUAREZ MINEIRO)

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal que visa alterar o marco temporal da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da legislatura, estabelecendo que o pleito seja realizado na primeira sessão ordinária de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato.

A propositura contém, ainda, dispositivo de natureza transitória (artigo 2º), pelo qual se pretende preservar a eleição já realizada no ano de 2025, estabelecendo sua manutenção e eficácia sob a nova disciplina normativa.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação para análise, tempestivamente, quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

II – MÈRITO

Compete a esta Comissão examinar a compatibilidade da proposição com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado de São Paulo e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, especialmente no que se refere à organização interna do Poder Legislativo e aos princípios estruturantes do Estado Democrático de Direito.

1. Da antecipação da eleição da Mesa Diretora

A proposta normativa estabelece a realização da eleição da Mesa Diretora do segundo biênio com significativa antecedência em relação ao início do mandato, situando-a em novembro do ano anterior à posse.

O Supremo Tribunal Federal, em reiteradas manifestações sobre a matéria, firmou entendimento no sentido de que a realização de eleições de Mesas Diretoras com **antecipação excessiva em relação ao período de exercício do mandato viola os princípios republicano e democrático**, por comprometer a contemporaneidade da escolha, a legitimidade da representação interna e a livre formação de maiorias parlamentares à luz da configuração política vigente no início do biênio.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Segundo tal orientação, a fixação de pleitos internos em momento demasiadamente distante do início do exercício do mandato tende a cristalizar arranjos políticos que podem não refletir a vontade atual do colegiado legislativo no momento em que se inicia efetivamente a gestão da Mesa.

Dessa forma, a solução normativa proposta incorre em vício material, por afronta direta aos princípios da República e da Democracia (art. 1º da Constituição Federal), na forma interpretada pela Suprema Corte.

2. Do artigo 2º da proposta e sua incompatibilidade constitucional

O artigo 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica dispõe regra de transição segundo a qual a nova disciplina normativa somente produzirá efeitos para eleições futuras, preservando-se a eleição já realizada há dois anos.

Embora normas de transição sejam, em tese, compatíveis com alterações legislativas, no caso concreto o dispositivo ultrapassa essa finalidade típica, pois não apenas organiza a eficácia temporal da norma, mas também **consolida e preserva os efeitos de eleição pretérita realizada sob regime jurídico cuja compatibilidade com a Constituição Federal, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é controvertida**.

O Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento no sentido de que a realização de eleições para a Mesa Diretora com antecipação excessiva em relação ao início do mandato compromete os princípios republicano e democrático, por afastar a necessária contemporaneidade entre o processo eleitoral interno e o exercício efetivo do mandato.

Nesse contexto, o artigo 2º da proposta, ao pretender resguardar integralmente os efeitos de eleição realizada sob essa lógica temporal, ainda que sob a forma de regra de transição, acaba por produzir efeito de **estabilização normativa de situação potencialmente incompatível com a ordem constitucional**, obstando a plena incidência da interpretação constitucional firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Trata-se, portanto, de disposição que não se limita a regular efeitos futuros da lei, mas que, na prática, **convalida e perpetua os efeitos jurídicos de ato político-eleitoral cuja conformidade constitucional não se harmoniza com o entendimento atual da Suprema Corte**, o que não pode ser admitido no âmbito do controle de constitucionalidade exercido preventivamente pelo processo legislativo.

A norma de transição, nesse caso, acaba por esvaziar a eficácia normativa da orientação jurisprudencial do STF, na medida em que preserva integralmente situação pretérita em desconformidade com os parâmetros constitucionais aplicáveis ao tema.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, no exercício de sua competência regimental de controle de constitucionalidade e legalidade das proposições legislativas, opina **DESFAVORAVELMENTE** à tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026, por entender que a antecipação da eleição da Mesa Diretora do segundo biênio, nos moldes propostos, viola os princípios republicano e democrático, conforme interpretação consolidada do Supremo Tribunal

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Federal; e o artigo 2º da proposta incorre em vício material ao estabelecer regra de transição que preserva os efeitos de eleição pretérita realizada sob regime incompatível com o entendimento constitucional aplicável, comprometendo a eficácia da orientação firmada pela Suprema Corte.

No que se refere a iniciativa a proposta está dentro das regras legais.

Louveira, 11 de junho de 2026.

Comissão Permanente de Justiça e Redação
Presidente
LEANDRO LOURENÇON _____

Vice-Presidente
GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA_____

Membro
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ_____

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 49, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA ALTERAR DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Votação: 6 votos contrários x 5 votos favoráveis

PARECER MANTIDO (para ser rejeitado, eram necessários 7 votos contrários)

.....

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2026

PROJETO DE LEI Nº 45/2026

DÁ A DENOMINAÇÃO DE **"PRAÇA SANTO BERTAGLIA**" À PRAÇA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS RUAS TOCANTINS E ESPIRITO SANTO, NO BAIRRO PARQUE BRASIL, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA".

Autoria: Vereador Julio Cezar Correia da Silva

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Praça Santo Bertaglia, a praça pública situada entre as ruas Tocantins e Espirito Santo, no bairro Parque Brasil, no Município de Louveira, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA

Secretária Geral

CURRICULO DE SANTO BERTAGLIA

Santo Bertaglia nasceu em 1º de setembro de 1927, na cidade de Itatiba, no estado de São Paulo. Em 1968, mudou-se para Louveira, onde construiu sua vida e permaneceu até o seu falecimento, em 23 de novembro de 2013.

Foi casado com Dorotilde Firmo da Silva Bertaglia (in memoriam), com quem formou uma família sólida e amorosa, tendo cinco filhos: Maria Aparecida Bertaglia Dias, José Carlos Bertaglia, Vera Lúcia Bertaglia dos Santos (in memoriam), Daniel Bertaglia e Marta Bertaglia Fidelis, resultando em 16 netos e 33 bisnetos.

Homem de caráter exemplar, Santo Bertaglia destacou-se por sua honestidade, humildade e dedicação ao trabalho. Foi um esposo amoroso, pai presente, sogro respeitado, avô e bisavô querido, sempre honrando seus compromissos e valores ao longo da vida.

Profissionalmente, trabalhou por muitos anos na Avícola Paulista, localizada no bairro Santo Antônio, em Louveira, onde exerceu a função de guarda noturno com responsabilidade e zelo.

Na vida espiritual, serviu fielmente a Deus como diácono na Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Belém, também no bairro Santo Antônio. Era um homem temente a Deus, reconhecido por sua fé e dedicação à obra religiosa.

Seu legado permanece vivo na memória de seus familiares e de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IMÓVEL

Imóvel: **Praça Pública**

Local: **Rua Tocantins, esquina com Rua Espírito Santo – Parque Brasil – Louveira/SP**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área do terreno: **160,15 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

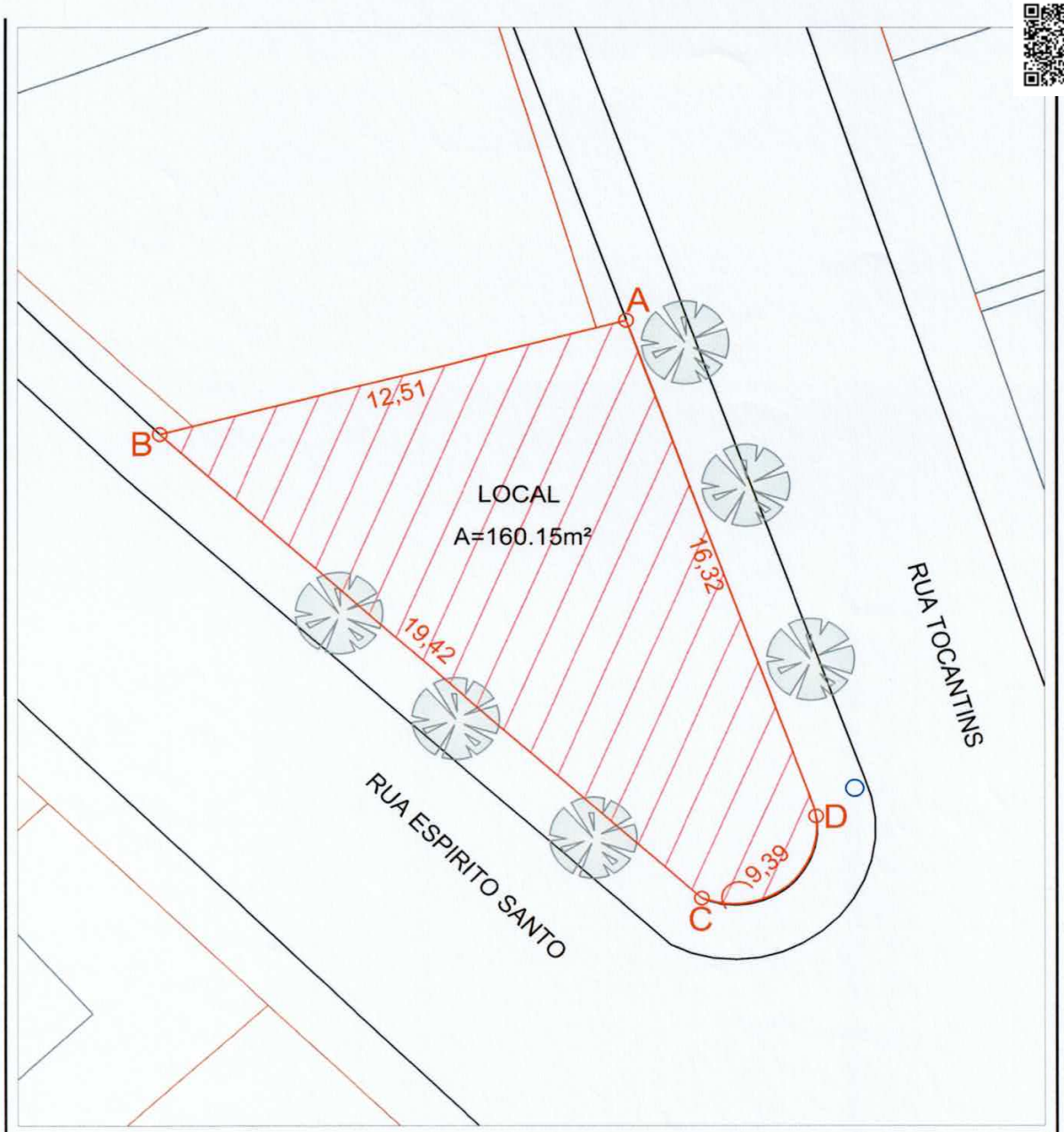
O imóvel descrito tem início no marco "A", segue em linha reta por uma distância de **12,51 m** até o marco "B", continua em reta por uma distância de **19,42 m** até o marco "C", de onde segue de forma curva por uma distância de **9,39 m** até o marco "D", e finaliza em linha reta por uma distância de **16,32 m** retornando ao marco "A", encerrando assim o perímetro descrito do imóvel. Compreendendo a área total de **160,15 m²**

Louveira, 10 de dezembro de 2025.

Engenheiro Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
Secretário de Desenvolvimento Urbano

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 19/02/2026 14:24
digo: deeb333a-1669-4097-9bef-06a7df124762

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Correia da Silva em quarta-feira, 20 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código X545-ZT30-P4M8-043X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA	DESENHO	AC
S/ESC.	PROJETO	AC
	DATA	12/2025

DESENHO 2025-DU04 FL 1-1

LOCAL
PRAÇA PÚBLICA - RUA TOCANTINS, ESQUINA COM A RUA ESPÍRITO SANTO
PARQUE BRASIL - LOUVEIRA/SP

TÍTULO
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEL PÚBLICO

4

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Correia da Silva em quarta-feira, 20 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código X545-ZT30-P4M8-043X.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2026

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE ACHADOS E PERDIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Leandro Lourençon e Gilberto Piska.

Art. 1º Fica instituída a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito da Prefeitura de LOUVEIRA, destinada a receber, catalogar, guardar e devolver objetos, documentos e bens pessoais encontrados no território municipal.

Art. 2º A Central de Achados e Perdidos terá como objetivos:

I – Facilitar a devolução de bens aos seus legítimos proprietários;

II – Garantir a transparência e a rastreabilidade dos objetos encontrados;

III – Reduzir o extravio permanente de documentos e bens pessoais;

IV – Servir como canal oficial de comunicação para devolução de itens.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo :

I – Procedimentos para entrega e devolução de itens;

II – Meios de divulgação pública (inclusive plataforma digital).

§ 1º Os bens permanecerão sob a guarda central pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de localização.

§ 2º Caso não sejam reclamados dentro do prazo, mencionado no parágrafo anterior, terão a seguinte destinação:

I – Documentos: devolução aos órgãos emissores competentes;

II – Objetos de valor: destinação para leilão público, com a renda revertida para o Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Bens de pequeno valor ou sem identificação: doação a instituições sociais cadastradas.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA

Secretária Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2026

PROJETO DE LEI Nº 31/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TIPO SANGUÍNEO NOS CARTÕES CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP E NO RESPECTIVO APLICATIVO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de constar, nos Cartões Cidadão emitidos pelo Município de Louveira/SP, a informação referente ao tipo sanguíneo (sistema ABO e fator Rh) de seu titular.

Art. 2º A inclusão da informação do tipo sanguíneo deverá ocorrer:

I – obrigatoriamente, na emissão de novos Cartões Cidadão;

II – nos cartões já existentes, por ocasião de sua renovação, segunda via ou atualização cadastral.

Art. 3º A informação do tipo sanguíneo também deverá constar no aplicativo digital oficial do Cartão Cidadão, vinculado ao cadastro do usuário.

Art. 4º A inclusão do tipo sanguíneo dependerá de apresentação de documento comprobatório emitido por profissional ou instituição de saúde habilitada

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas informativas para conscientização da população acerca da importância do cadastro do tipo sanguíneo, especialmente para situações de emergência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA

Secretária Geral

.....

Leitura - Projetos de Lei

11ª Sessão Ordinária de 2026

22/06/2026

Pauta do Pequeno Expediente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº / 2026

"Institui diretrizes para a Política Municipal Primeiro Lar no Município de Louveira e dá outras providências."

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza**

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Municipal Primeiro Lar, destinada a promover e incentivar ações voltadas à ampliação do acesso à moradia própria e ao primeiro imóvel no Município de Louveira.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal Primeiro Lar:

I – incentivar o acesso da população à moradia própria;

II – promover a divulgação de informações relacionadas à aquisição do primeiro imóvel;

III – estimular ações de orientação sobre programas habitacionais e instrumentos de acesso à moradia;

IV – incentivar a educação financeira voltada ao planejamento habitacional familiar;

V – contribuir para a redução das dificuldades de acesso à casa própria;

VI – fomentar a integração entre políticas públicas relacionadas à habitação, desenvolvimento urbano e inclusão social.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal Primeiro Lar:

I – estímulo à disseminação de informações sobre programas habitacionais municipais, estaduais e federais;

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 11 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código JH80-X55F-9R00-B05Z.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

II – incentivo à orientação da população acerca dos instrumentos de financiamento habitacional disponíveis;

III – promoção da conscientização sobre planejamento financeiro relacionado à aquisição da casa própria;

IV – incentivo à articulação entre ações públicas voltadas à ampliação do acesso à moradia;

V – valorização de iniciativas que contribuam para a redução do déficit habitacional e para o fortalecimento da cidadania.

Art. 4º Na formulação e execução de políticas públicas relacionadas à habitação, o Poder Executivo poderá considerar as diretrizes previstas nesta Lei, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 11 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código JH80-X55F-9R00-B05Z.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir diretrizes para a Política Municipal Primeiro Lar, voltada ao incentivo de ações que contribuam para ampliar o acesso da população à moradia própria e ao primeiro imóvel no Município de Louveira.

Louveira tem avançado significativamente na área habitacional por meio de programas de moradia popular, investimentos públicos e parcerias institucionais que beneficiam centenas de famílias. Tais iniciativas merecem reconhecimento por sua importância social e pelo impacto positivo na qualidade de vida da população.

Entretanto, estudos e diagnósticos habitacionais demonstram que ainda existe importante demanda relacionada ao acesso à casa própria. Dados do Plano Local de Habitação de Interesse Social apontam déficit habitacional estimado em aproximadamente 3.282 unidades habitacionais, tendo como principal componente o comprometimento excessivo da renda familiar com despesas de aluguel.

Além disso, milhares de famílias cadastradas junto aos programas habitacionais municipais demonstram a existência de demanda permanente por oportunidades de acesso à moradia, especialmente entre cidadãos que não se enquadram integralmente nos programas tradicionais de habitação de interesse social, mas que igualmente enfrentam dificuldades para ingressar no mercado imobiliário.

Observa-se que, em diferentes esferas da Federação, vêm sendo adotadas políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à moradia, ao fortalecimento dos mecanismos de financiamento habitacional e à integração entre programas habitacionais. Exemplos recentes incluem iniciativas estaduais e municipais destinadas à redução do déficit habitacional, ao incentivo à aquisição da casa própria e ao fortalecimento da atuação coordenada entre os entes públicos na promoção do direito à moradia.

Nesse contexto, torna-se oportuno estimular ações voltadas à orientação habitacional, educação financeira, divulgação de programas existentes e fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao acesso ao primeiro imóvel.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 11 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código JH80-X55F-9R00-B05Z.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Importante destacar que a presente proposta possui caráter orientador, estabelecendo diretrizes gerais, sem criar obrigações administrativas específicas, cargos, despesas obrigatórias ou interferência na organização interna da Administração Pública Municipal.

A iniciativa também busca complementar as políticas habitacionais já existentes no Município, contribuindo para ampliar as oportunidades de acesso à casa própria, especialmente para famílias que enfrentam dificuldades decorrentes do elevado custo habitacional e do comprometimento de renda com despesas de aluguel.

Dessa forma, a proposta pretende fortalecer o debate sobre moradia, planejamento habitacional e inclusão social, colaborando para a construção de caminhos que permitam a mais famílias realizar o sonho do primeiro lar.

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em quinta-feira, 11 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código JH80-X55F-9R00-B05Z.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=JH80-X55F-9R00-B05Z, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JH80-X55F-9R00-B05Z

Antônio Carlos Rodrigues de Souza
Vereador
Assinado em 11/06/2026, às 12:06:37

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 00053/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 15.006.176,57 (quinze milhões, seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no âmbito do processo seletivo para a execução de ações de saneamento, na modalidade Abastecimento de Água-Urbano, para Mutuários Públicos, nos termos da Resolução CMN nº 4995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinado a Implantação do SAA do bairro Arataba - Adutora de água tratada Arataba - Monterrey, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 11:30:56 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei visando à obtenção de autorização legislativa para a realização de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 15.006.176,57** (quinze milhões, seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) destinados à execução das obras de implantação do SAA do bairro Arataba – Adutora de água tratada – Monterrey.

Cabe destacar que o Município de Louveira teve sua proposta selecionada no processo realizado pelo Ministério das Cidades, visando o repasse de recursos, por meio de financiamento, para a execução de ações de saneamento, na modalidade Abastecimento de Água Urbano para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento –Novo PAC nos termos da Portaria MCID nº 302, de 24 de março de 2026.

Relativamente às condições do financiamento informamos que deverão ser observadas as normas contidas na Instrução Normativa MCID nº 25, de 27 de junho de 2023, alterada pela de nº 31, de 08 de agosto de 2023 e demais disposições aplicáveis ao caso, em conformidade com a legislação de regência.

Atualmente, o abastecimento de água na região é mantido por meio de caminhões-pipa, medida essa de caráter emergencial. São **05 (cinco) caminhões-pipa** que realizam, em média, **30 (trinta) viagens diárias**, gerando **custo diário de R$ 11.733,00**, totalizando **R$ 351.990,00** (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais) **por mês** e aproximadamente **R$ 4.223.880,00** (quatro milhões duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta reais) **ao ano**. Além do expressivo impacto financeiro, o abastecimento emergencial apresenta riscos operacionais permanentes, decorrentes de atrasos, manutenções frequentes e limitações logísticas, comprometendo a confiabilidade e a estabilidade do fornecimento de água potável à população local.

Notadamente, embora necessária, tal solução representa um modelo operacionalmente ineficiente, financeiramente oneroso e socialmente injusto, sendo incompatível com os princípios de continuidade, regularidade e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento), que estabelece diretrizes para a prestação eficiente e universal dos serviços de saneamento básico.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Com profunda preocupação e senso de responsabilidade pública, a atual Administração acompanha a situação de vulnerabilidade vivenciada por cerca de **7.500 moradores do Bairro Monterrey**, que dependem diariamente da chegada incerta dos caminhões para suprir necessidades tão básicas quanto o preparo dos alimentos, a higiene pessoal e a limpeza dos lares. Tal realidade impõe limitações severas à qualidade de vida e compromete a dignidade das famílias, sobretudo de crianças e idosos, que convivem com a incerteza do acesso à água potável, bem essencial e direito humano fundamental.

Sensível às reais necessidades da população, notadamente em área essencial, como é o caso do abastecimento de água e esgoto, a Administração Municipal entendeu por bem, formular propostas junto àquele órgão federal, de forma a priorizar a execução das obras antes referidas, por se tratar de justa demanda dos munícipes daquela localidade, e que certamente em muito contribuirá para a melhoria do Sistema de Água Tratada do Município, promovendo a qualidade de vida dos seus moradores.

Insta salientar que a execução da obra permitirá reduzir significativamente as perdas físicas de água, **eliminar os custos anuais em aproximadamente R$ 4,2 milhões com abastecimento emergencial**, proporcionando segurança hídrica permanente e um serviço eficiente, estável e de qualidade à população.

Nesse contexto, a implantação de uma adutora apresenta-se como solução estrutural definitiva, tecnicamente adequada e economicamente viável, alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Redução de Perdas e aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 490/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Diante do inegável alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 14:24:53 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Metodologia de Cálculo:

2026

Valor da despesa R$ 394.617,31

Receita Orçada 726.864.362,00

Impacto sob o orçamento de 2026 – 0,0542%

2027

Valor da despesa R$ 1.566.500,14

Receita Orçada 762.910.988,00

Impacto sob o orçamento de 2027 – 0,2053%

2028

Valor da despesa R$ 1.319.237,85

Receita Orçada 794.029.688,00

Impacto sob o orçamento de 2028 – 0,1661%

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 11:51:26 Informando Senha de Autenticação

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 015/2026
Processo nº 2868/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exª o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se busca autorização legislativa visando à contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 15.006.176,57 (quinze milhões, seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinado à implantação do SAA do bairro Arataba - Adutora de água tratada Arataba – Monterrey.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(datado e assinado digitalmente)
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0285/2026
DATA: 19 / 06 / 2026
HORA: 15h43
ASS: Vanessa Livio

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 11:52:24 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 00054/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 260.283.603,73 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Pró Transporte do Ministério das Cidades - MCID, nos termos da Resolução CMN nº 4995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a Qualificação Viária do Município de Louveira, SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 12:04:27 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei visando à obtenção de autorização legislativa para a realização de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ R$ 260.283.603,73 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Pró Transporte do Ministério das Cidades - MCID, destinados à Qualificação Viária do Município de Louveira, SP.

Cabe destacar que o Município de Louveira teve sua proposta selecionada no processo realizado pelo Ministério das Cidades, visando o repasse de recursos, por meio de financiamento, para a execução de ações de Qualificação Viária do Município de Louveira, nos termos da Portaria MCID nº 241, de 11 de março de 2026.

Relativamente às condições do financiamento informamos que deverão ser observadas as normas contidas na Instrução Normativa MCID nº 12, de 14 de abril de 2023 e demais disposições aplicáveis ao caso, em conformidade com a legislação de regência.

A Qualificação Viária do Município se constitui numa das medidas prementes a serem implantadas em face da precariedade que se encontram as vias existentes, aliado ainda ao fato da relevância do assunto, uma vez que, a par de beneficiar os munícipes que delas se utilizam, não se pode olvidar a importância que representam para a economia local, especialmente sob o aspecto das empresas aqui instaladas que delas fazem uso para escoar suas mercadorias.

Além dos impactos na mobilidade urbana, também teremos como benefício a abertura de novas áreas residenciais e comerciais, repercutindo diretamente na arrecadação municipal. O projeto também viabilizará a implantação de novo dispositivo de travessia sob a rodovia Anhanguera (*Km 70*), sob responsabilidade da concessionária *Motiva Autoban*. Na mesma esteira, o Município precisará readequar as avenidas do centro da cidade, uma vez que já se iniciaram as obras do Trem Intercidade – TIC Trem.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Diante do inegável alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 14:20:06 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que operação de crédito pretendida, referente o Processo Administrativo 003279/2026, Contratação de Operação de Credito com a Caixa Econômica Federal, referente ao Programa Avançar Cidades – Qualificação Viária do Município de Louveira-SP, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,00%

Valor da despesa no 2º exercício	R$ 7.520.466,25
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,99%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,99%

Valor da despesa no 3º exercício	R$ 17.221.066,98
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	2,17%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	2,17%

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Metodologia de Cálculo:

2026

Não haverá despesa no exercício.

2027

Valor da despesa R$ 7.520.466,25 (contrapartida, juros e demais encargos)

Receita Orçada 762.910.988,00

Impacto sob o orçamento de 2027 – 0,99%

2028

Valor da despesa R$ 17.221.066,98 (contrapartida, juros e demais encargos)

Receita Orçada 794.029.688,00

Impacto sob o orçamento de 2028 –2,17%

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 12:04:28 Informando Senha de Autenticação

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 016/2026
Processo nº 3279/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exª o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se busca autorização legislativa visando à contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 260.283.603,73 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Pró Transporte do Ministério das Cidades - MCID, destinados à Qualificação Viária do Município de Louveira, SP.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(datado e assinado digitalmente)
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0286/2026
DATA: 19/06/2026
HORA: 15h50
ASS: Vanessa Livio

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 12:04:28 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA GABINETE

00055/2026

PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Dispõe sobre a desafetação parcial de área institucional pública localizada na Vila da Conquista, para fins de ampliação do sistema viário e melhorias de mobilidade urbana, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária de área institucional pública a fração de 1.786,84 m² (um mil, setecentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), integrante da Área Institucional II, objeto da matrícula nº 30.080 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, localizada na Vila da Conquista, neste Município.

Art. 2º. A área objeto da desafetação parcial destinar-se-á exclusivamente à implantação e ampliação do sistema viário municipal, incluindo obras de mobilidade urbana, acessibilidade, circulação viária e segurança dos usuários da região da Vila da Conquista.

Art. 3º. A área desafetada possui as seguintes características e confrontações, conforme memorial descritivo e planta técnica integrantes do processo administrativo competente:

"Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas georreferenciadas UTM-SIRGAS N: 7.443.748,232m e E: 296.609,705m, confrontando com a intersecção do Lote 19 – Quadra 'D' com a área da matrícula nº 72.170 do ORI de Vinhedo/SP; deste segue até o ponto V2 com azimute de 156°05'09" e distância de 20,64m; deste segue até o ponto V3 com azimute de 249°46'00" e distância de 85,92m; (...) encerrando área de 1.786,84 m²."

Art. 4º. O remanescente da Área Institucional II permanecerá afetado à finalidade pública institucional originária, preservando-se sua destinação urbanística e sua natureza de bem público.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos, registrais, urbanísticos e ambientais necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive averbações e desdobramentos perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

PREFEITURA DE LOUVEIRA GABINETE

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal de Louveira

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 15:22:42 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento aos dispositivos legais constantes nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a desafetação parcial de área institucional pública localizada na Vila da Conquista, para fins de ampliação do sistema viário e melhorias de mobilidade urbana, e dá outras providências", não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Adicionalmente, afirmo que, em razão da ausência de criação ou aumento de despesas, não ocorrerá qualquer impacto nas metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 45 | Leitão, Louveira - SP | 3293-272

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 15:22:43 Informando Senha de Autenticação

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 017/2026
Processo nº 2167/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exª o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se busca autorização legislativa para desafetação parcial de área institucional pública situada na Vila da Conquista, para fins de ampliação do sistema viário do Município e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(datado e assinado digitalmente)
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0287/2026
DATA: 19/06/2026
HORA: 15h56
ASS: Vanessa Cirilo

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 15:22:43 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA GABINETE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposta legislativa tem por objetivo promover a desafetação parcial de área institucional pública localizada na Vila da Conquista, correspondente a uma fração de 1.786,84 m² da Área Institucional II, objeto da matrícula nº 30.080 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, destinando-a à implantação e ampliação do sistema viário municipal, com vistas à melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da segurança viária naquela região do Município.

A medida decorre de estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que identificaram a necessidade de adequação da malha viária local em razão das características urbanísticas da Vila da Conquista. O bairro teve sua origem em processo de ocupação irregular posteriormente regularizado, circunstância que resultou em vias com dimensões reduzidas e limitações estruturais que dificultam a circulação de veículos, o acesso aos serviços públicos e a segurança dos pedestres.

O elevado adensamento populacional da região, aliado ao intenso fluxo diário de moradores, veículos e prestadores de serviços, exige a adoção de medidas capazes de proporcionar melhores condições de deslocamento e circulação. A ampliação do sistema viário permitirá maior fluidez do trânsito local, facilitará as manobras de veículos de pequeno e grande porte, ampliará a acessibilidade urbana e contribuirá significativamente para a segurança dos usuários das vias públicas.

Importante destacar que a desafetação proposta possui caráter parcial e não compromete a função pública originalmente atribuída ao imóvel. Após a implantação das melhorias pretendidas, permanecerá área remanescente de aproximadamente 4.958,52 m² afetada à finalidade institucional originária, preservando-se sua destinação urbanística e sua natureza de bem público, em consonância com o interesse coletivo e com os princípios que regem a administração pública.

PREFEITURA DE LOUVEIRA GABINETE

A proposta também se encontra alinhada às diretrizes do planejamento urbano municipal e aos objetivos estabelecidos pelo Plano Diretor, que preveem o aperfeiçoamento da infraestrutura urbana e a ampliação da capacidade de circulação viária como instrumentos essenciais para a promoção do desenvolvimento ordenado da cidade e da qualidade de vida da população.

Cumpre ressaltar, ainda, que os estudos técnicos que instruem o processo administrativo demonstram a viabilidade da intervenção proposta, tendo sido elaborados memorial descritivo, levantamento topográfico, planta técnica e demais documentos necessários à perfeita delimitação da área objeto da desafetação, assegurando transparência e segurança jurídica ao procedimento.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, os benefícios diretos à mobilidade urbana, à acessibilidade e à segurança da população da Vila da Conquista, bem como a compatibilidade da medida com o planejamento urbano municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal de Louveira

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 19/06/2026 15:22:43 Informando Senha de Autenticação

Leitura - Projetos de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

CRIA COMISSÃO DE RECESSO PARA ATUAR NO RECESSO LEGISLATIVO DE JULHO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Recesso para atuar no recesso Legislativo desta Câmara, de julho de 2026, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 3 (três) membros, respeitando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade de representação partidária.

Parágrafo único. Ato da Presidência nomeará os membros da referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se extinguirão automaticamente no dia primeiro de agosto de 2026.

Art. 4º A Comissão de Recesso, constituída nos termos do art. 2º, deverá apresentar na primeira sessão ordinária após o recesso o relatório de suas atividades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a propositura em questão, em cumprimento ao determinado no art. 64 da LOM e art. 145 do Regimento Interno.

Esperamos contar com a aprovação dos senhores vereadores para que seja constituída Comissão de Recesso para atuar no mês de julho de 2026.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON EDVAN JOAQUIM DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

.....

Leitura - Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 11/2026

Assunto: **Urgência.**

Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea "c", combinado com o art. 322, ambos do Regimento Interno, seja a propositura, abaixo descrita, inserida na Ordem do Dia da presente sessão – 11ª Sessão Ordinária, de 22 de junho de 2026:

1. **Projeto de Resolução nº 10/2026**

CRIA COMISSÃO DE RECESSO, PARA AUTAR NO RECESSO DE JULHO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora.

Louveira, 22 de junho de 2026.

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que está **SUSPENSO "SINE DIE"** o **Edital nº 041/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de injeção de resina poliuretano (PU) para tratamento de fissuras, juntas frias e infiltrações em estruturas de concreto da ETA e ETE Louveira. Louveira, 23 de junho de 2026. **LUIS ROBERTO FONTES -** Secretário de Água e Esgoto.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 044/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para formação de equipes da Proteção Social Básica do SUAS no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por meio de equipe multidisciplinar com formação superior e especialização em linguagem artística e trabalho com grupos voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, devendo possuir experiência comprovada na elaboração e formulação de manuais técnicos metodológicos, no dia 08 de julho de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 22 de junho de 2026. **GIANY APARECIDA PÓVOA -** Secretária de Assistência Social.

.....

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADORIA DE ACESSO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO DE TODAS AS FASES DO CERTAME.

Louveira/SP, 23 de junho de 2026.

O Município de Louveira torna público que, no âmbito do Pregão Presencial nº 036/2026, informa-se as seguintes deliberações:

1. A análise da documentação de habilitação realizada pelo Pregoeiro concluiu pelo atendimento das exigências do edital, razão pela qual a licitante foi considerada habilitada. Ademais, a análise da documentação técnica foi realizada pela Secretaria competente, que manifestou-se favoravelmente à sua aprovação.

2. Fica desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso abrangendo todas as fases do certame e intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começara a correr do término do prazo recorrente.

O inteiro teor da análise da documentação técnica encontra-se á disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Louveira. Eliton Mauro Nachbar - Pregoeiro.

.....